



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 462



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO, EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS OU NÃO APARENTES”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados localizados no município de Cabreúva ficam obrigados a disponibilizar vagas de estacionamento exclusivas para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiências ocultas ou não aparentes.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total, sendo garantida ao menos uma vaga.

Art. 2º As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com os símbolos que identificam a pessoa com autismo e com deficiências que não podem ser percebidas de imediato, caracterizados, respectivamente, por uma fita colorida em formato de quebra cabeça e por uma fita com desenhos de girassóis, além de placa indicando “vaga exclusiva para autistas e pessoas com deficiências ocultas”, respeitando ainda as especificações técnicas dos desenhos e traçados, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará multa no valor de 50 (cinquenta) UFESPs, ou 100 (cem) UFESPs, a cada nova reincidência, verificada após um mês da ocorrência de infração anterior.

Art. 4º Os estabelecimentos supramencionados terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.699, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 396.230,29 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva




CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01699, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3	3 3	90	91	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	100.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3	3 3	90	91	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	102.447,54



CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01699, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 2	

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.06 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18 18.541 18.541 18.541	6006 6006.2230	3 3 3	3 3	90	91	GESTAO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVACAO AMBIENTAL RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	154.700,00
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	3 3 3	3 3	90	05	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO A FAMILIAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	6.814,16
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.03 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	3				ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO A FAMILIAS DESPESAS CORRENTES	



FUNCAO/SUBFUNCAO		PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
			3	3	90	05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	18.800,00
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.04 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP								
			3	3				
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002						APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129						APOIO A FAMILIAS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	13.468,59
TOTAL GERAL								396.230,29

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.700, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 396.664,16 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de novembro de 2023.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Pagina 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
04 04.122 04.122 04.122	7009 7009.2290	4 4 4	4 4	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO SUPERIOR ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	2.797,00
ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3	3 3	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	17.698,13



CN-SIEPMM CONAM


Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR


Página 2

ORGAO : 03.00 ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE : 03.01 PROCURADORIA JURIDICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
03 03.122 03.122 03.122	7003 7003.2289	3 3 3	3 3	90	01	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL ADVOCACIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	6.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	4 4 4	4 4	90	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	4.140,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.451 15.451 15.451	5003 5003.2173	3				URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESAS CORRENTES	




CN-SIFPM		CONAM					
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR							
Página 3							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
						TESOURO	
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.05 SERVICOS FUNERARIOS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5005					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5005.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	9.030,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028					PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	90.000,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	



CN-SIFPM						CONAM	
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>							
Página 4							
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURALS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	159.454,63
					91	TESOURO	10.933,53
ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE : 12.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122	6001.2331	4				GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	16.610,87
TOTAL GERAL							396.664,16




CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Pagina 5	

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---	--

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	4 4 4	4 4	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOUREO	-17.698,13
ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.124 04.124 04.124	7006 7006.2291	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOUREO	-6.000,00




CN-SIEPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 6	

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.03 RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.129						ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.129	7006.2292					GESTAO TRIBUTARIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-2.847,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-8.350,24
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1038					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	



CN-SIEPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva								
DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 7	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90		01	APLICACOES DIRETAS	-84.819,76
							TESOURO	
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA		
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-90.000,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.01 SERVIÇOS DE CULTURA								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO		
13.392	3001.2103					GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-1.382,99
					91	TESOURO		-10.933,53



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 8	

ORGÃO :	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE :	10.02	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
13 13.391 13.391 13.391	3003 3003.2094	3 3 3	3 3	90	01	CULTURA PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-136.500,00		
13.392 13.392 13.392	3002 3002.2098	4 4 4	4 4	90	01	DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL BIBLIOTECAS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-1.000,00		
13.392	3002.2101	4 4 4	4 4	90	01	PROJETOS CULTURAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-7.136,50		
ORGÃO :	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE :	10.03	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
23 23.695 23.695 23.695	6004 6004.2216	3 3 3	3 3	90	01	COMERCIO E SERVICOS TURISMO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUST DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-13.385,14		



CN-SIFPM CONAM


Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 9

ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 12.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE			
04 04.334 04.334 04.334	6001 6001.2332	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO FOMENTO AO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE EMPREGO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-12.942,60	
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 12.03 ATIVIDADE INDUSTRIAL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE			
22 22.661 22.661 22.661	6002 6002.2334	3 3 3	3 3	90	01	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL PROMOCAO INDUSTRIAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-3.530,43	
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 12.04 AGRONEGOCIO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE			
20 20.606 20.606 20.606	6005 6005.2200	3				AGRICULTURA EXTENSAO RURAL AGRONEGOCIOS PROMOCAO DO ACRONEGOCIO DESPESAS CORRENTES		



CN-SIFPM						CONAM	
						Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01700, de 13/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR						Página 10	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	-137,84
						TESOURO	
						TOTAL GERAL	-396.664,16

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2



Portarias

PORTARIA Nº 3.797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **revogada**, em todos os seus termos, a Portaria nº 3395/2022, no que diz respeito à **gratificação** do empregado público municipal **JOSÉ HENRIQUE DIAS**, membro de comissão de avaliação de chamamento público, conforme inciso IV, do art. 4º, da Lei Complementar nº 456/2022.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.787, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exonerados** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, os Empregados Públicos:

- **MARCOS RODRIGUES CACHEIRO - Motorista;**

- **ADRIANA PIRES DOS SANTOS FRANCO - Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/11/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de

Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **ERURAI DIAS DE AGUIAR - Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/11/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Servidora:

- **MIRNA CASSIANO CRUZ - Secretário Municipal.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.790, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
REBECA SANTANA SANTOS GOMES	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL	PDI-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.791, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso VII da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base do empregado público municipal abaixo:

- JOSÉ CLAUDIO DA SILVA JUNIOR.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/09/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- MARCELO CESAR CASTRO - RG. nº 248233580 - CNH nº 05430314436/AB.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

-ERNANDES FORTUNATO DE LIMA - Enfermeiro A.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de novembro de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados o **Sr. ROMÁRIO JUNIOR MOTA DA SILVA**, responsável pelo Setor de Planejamento e Convênios da Prefeitura de Cabreúva, o **Sr. MAURICIO PAVANI**, Contador da Prefeitura C.R.C nº 1SP198471/O-0, o **Sr. MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, devidamente habilitado da Prefeitura, **Sr. Engº Civil ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE**, CREA nº 506.102.783-7, **Sr. Engº Civil ANTONIO NASCIMENTO FILHO**, CREA nº 060.121.145-5, **Sra. Engª Civil JANETE NASCIMENTO VIEIRA**, CREA nº 506.075.330-6, **Sr. Engº Civil RODRIGO DA COSTA**, CREA nº 506.380.230-0, **Sr. Engº Civil PAULO SERGIO STORANI SEGRE**, CREA nº 060.159.190-8, **Sr. Engº Civil GUSTAVO ANDRÉ ZANINETTI**, CREA nº 506.927.800-1, **Sra. Engª Civil VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA**, CREA nº 506.370.717-1, todos devidamente habilitados da Prefeitura, **Sr. Arquiteto e Urbanista LUIZ MARCELO CAMARGO DIAS**, CAU nº A23862-7, devidamente habilitado da Prefeitura, e o Técnico em Edificações **DANILO GUIDINI**, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 506.223.267-1, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretarias Estaduais e Ministérios Federais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.038, de 11/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de

novembro de 2023.
ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 21 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8548/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8548/2023, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....
PORTARIA Nº 3.796, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8550/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo

Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8550/2023, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

**Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo**

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO FINAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO HISTÓRICO PARA ESPAÇOS E COLETIVOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Os proponentes com projetos **CLASSIFICADOS** e **SUPLENTEs** deverão encaminhar até dia **27 de novembro às 23h59** os documentos abaixo listados pelo formulário: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
LINK DA CERTIDÃO: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais do Estado de São Paulo;
LINK DA CERTIDÃO: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
LINK DA CERTIDÃO: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública e a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

ATENÇÃO: Proponentes aprovados em mais de um edital deverão encaminhar somente uma vez a documentação obrigatória.

FORMULÁRIO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	ESPAÇO/COLETIVO CULTURAL	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Melissa Caroline Vassalli	Grupo Os Samurais	0,5	10,5	1° CLASSIFICADA
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	COLETIVO LGBT CABREÚVA	0,5	6,5	2° CLASSIFICADA
Charles Anderson de Araujo	COLETIVO CONTRAPONTO MUSICAL	0,0	5,5	3° CLASSIFICADA

Cabreúva, 21 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVAMINISTÉRIO DA
CULTURA

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO FINAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Os proponentes com projetos **CLASSIFICADOS** e **SUPLENTE**s deverão encaminhar até dia **27 de novembro às 23h59** os documentos abaixo listados pelo formulário: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
LINK DA CERTIDÃO: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais do Estado de São Paulo;
LINK DA CERTIDÃO: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
LINK DA CERTIDÃO: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública e a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

ATENÇÃO: Proponentes aprovados em mais de um edital deverão encaminhar somente uma vez a documentação obrigatória.

FORMULÁRIO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROJETO	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	OPTANTE POR COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Isabela Tozini Silva	Poemas na Paisagem - Para Ana	0,5	NÃO	10,5	1º CLASSIFICADO
Melissa Caroline Vassalli	4h48 Podcast - Segunda Temporada	0,5	NÃO	10,5	2º CLASSIFICADO
Giovanna Pontes Poletto	Insetos - Jogo da memória	0,5	NÃO	10	3º CLASSIFICADO
Gabriel Alves de Siqueira	Resistores	0,0	NÃO	8,4	4º CLASSIFICADO
Andressa Cristina Kaam Pravatti	Espelhos da Empatia	0,5	NÃO	6,8	5º CLASSIFICADO

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

Bruno de assis furquim	Sabbat Beer Sabbath - Uma Homenagem com Atitude	0,5	SIM	3,5	NÃO SELECIONADO
Vanessa Bustos Teixeira	Nix - Ampliando Fronteiras Sonoras em Cabreúva	0,5	NÃO	2,5	NÃO SELECIONADO

PROJETOS DECLASSIFICADOS

Juliano luís mazurchi	QUAL É A GRAÇA, PALHAÇO?	0,0	NÃO	DESLCLASSIFICADO. Proponente declarou residência no município de Itu/SP.
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	Cores da Diversidade: Harmonizando ritmos e desconstruindo preconceitos"	0,0	SIM	DESLCLASSIFICADO. O projeto não cumpre as exigências dos Itens 7.2, 9.1, 9.2 e 9.3 do presente edital.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 21 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO FINAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – SETOR AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PUBLICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Os proponentes com projetos **CLASSIFICADOS** e **SUPLENTE**s deverão encaminhar até dia **27 de novembro às 23h59** os documentos abaixo listados pelo formulário: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
LINK DA CERTIDÃO: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais do Estado de São Paulo;
LINK DA CERTIDÃO: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
LINK DA CERTIDÃO: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública e a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

ATENÇÃO: Proponentes aprovados em mais de um edital deverão encaminhar somente uma vez a documentação obrigatória.

FORMULÁRIO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: <https://forms.gle/GEm5ZwCcr6jhoiE98>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo**

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIOVISUAL – CATEGORIA CURTA METRAGEM**PROJETOS SELECIONADOS**

PROPONENTE	PROJETO	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	OPTANTE POR COTA	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA CURTA-METRAGEM					
Melissa Caroline Vassalli	Artista Interrompido	0,5	NÃO	10,5	1° CLASSIFICADO
Michael Douglas Lopes de Oliveira	“Um Novo Olhar”	0,5	NÃO	10	2° CLASSIFICADO
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	LGBT Cabreúva : Vozes da Diversidade"	0,5	SIM	8,6	3° CLASSIFICADO
Fabrcio Navarro Sgarbi de Oliveira	Lights Outs	0,5	NÃO	8,5	4° CLASSIFICADO

PROJETOS SUPLENTE

Isabela Tozini Silva (Bella Tozini)	"Deságue - artistas em processo"	0,5	NÃO	8,4	1° SUPLENTE
Jessica Camargo Teleze	“Terra Tempo”	0,5	NÃO	8,4	2° SUPLENTE
Elisa silveira martins	Bananal	0,5	NÃO	6,8	3° SUPLENTE

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

Ezequiel Alexandre de Souza Nogueira	"Sabores e Tradições: A Arte de Fazer Queijos Frescos e Curados"	0,5	SIM	3,8	NÃO SELECIONADO
--------------------------------------	--	-----	-----	-----	-----------------



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo**

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIOVISUAL – CATEGORIA DE VIDEOCLIPES**PROJETOS SELECIONADOS**

PROPONENTE	PROJETO	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	OPTANTE POR COTA	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA VIDEOCLIPES					
Débora Cristina Mathias	"Lugares e Fragmentos"	0,5	SIM	8,5	1° CLASSIFICADO
Maurilio Pravatti Junior	"Nada Pode Ser em Vão"	0,0	NÃO	6,6	2° CLASSIFICADO
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	"Mostre Sua Cor"	0,5	SIM	6,3	3° CLASSIFICADO
Andila Marciela Pereira da Silva	"Não quero mais te amar".	0,0	NÃO	5,0	4° CLASSIFICADO

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

Contraponto Musical	Degustação Musical	0,0	NÃO	DESCLASSIFICADO. O projeto não atende aos pré-requisitos do EDITAL. Não se trata de um projeto de AUDIOVISUAL	
---------------------	--------------------	-----	-----	--	--

EDITAL DE AUDIOVISUAL – FESTIVAL DE CINEMA**PROJETOS SELECIONADOS**

PROPONENTE	PROJETO	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	OPTANTE POR COTA	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA FESTIVAL DE CINEMA					
Giovanna Pontes Poletto	"I Mostra de Cinema Infantojuvenil de Cabreúva"	0,5	NÃO	8,1	1° CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de

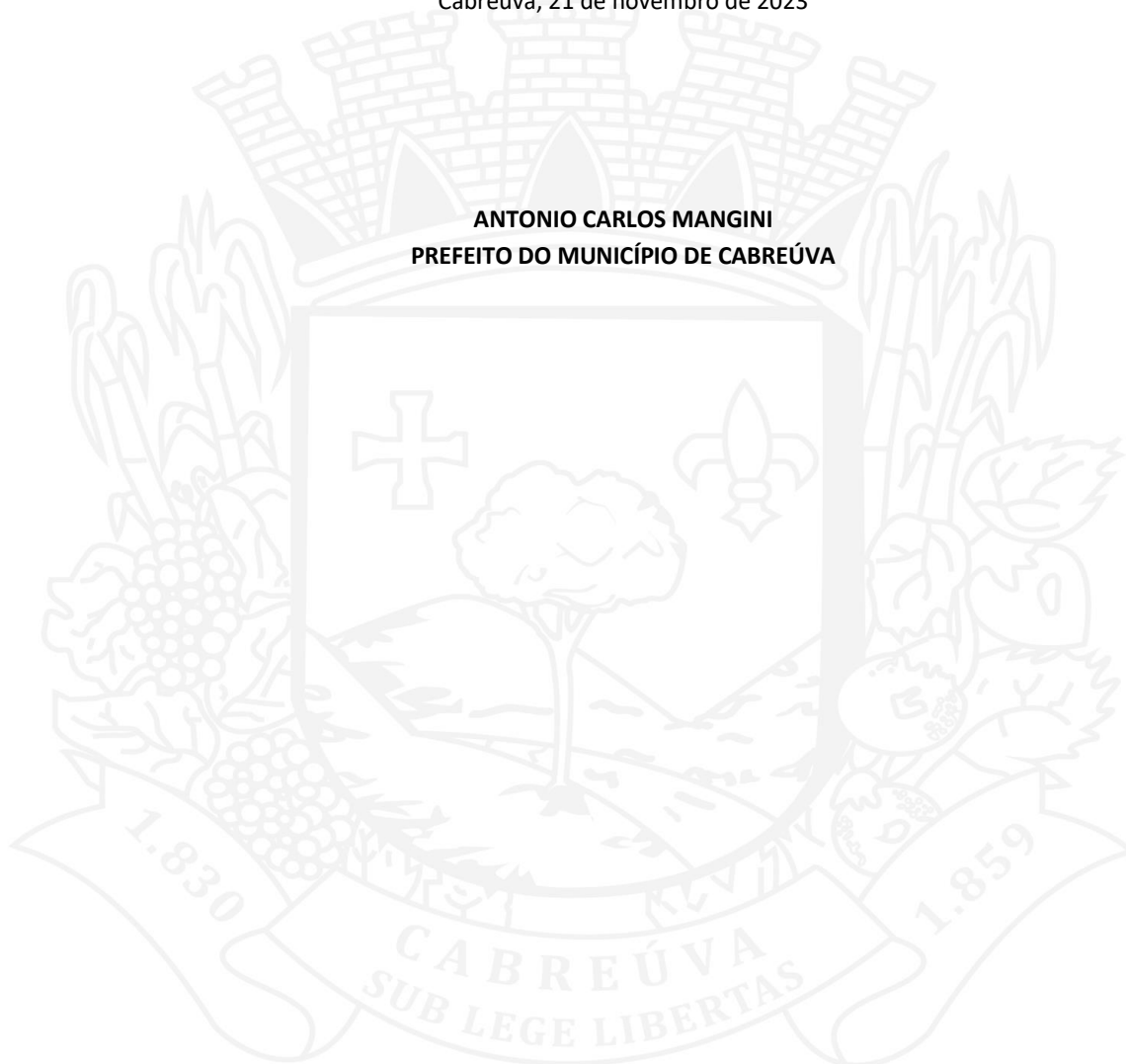
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiro Rodrigues Alves, 12, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4418 e 11-4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 21 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 21 de novembro de 2023

Ofício: 71/2023**Para: Setor de Comunicação da prefeitura de Cabreúva****Referente:** Projetos autorizados a captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, vem através desta informar que estão autorizados a captação de recursos, via doações do Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas, de acordo com o chamamento feito no Diário Oficial do dia 16 de outubro de 2023, conforme **Lei Federal nº14.692/2023**.

APAE – CABREÚVA

PROJETO:

“ALÉM DA DANÇA – TEATRO E MÚSICA”

ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS MIRINS EM AÇÃO

PROJETO:

“PATRULHEIRO E GUARDINHA MIRIM – JOVEM APRENDIZ”

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flavio de Araujo Cruz

Presidente do CMDCA (2022/2024)